



IRM. DA SANTA CASA DE MISER. E MATER. DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº 822 - Centro - Dracena, SP

CNPJ 47.617.584/0001-02 | Telefone: (18) 3821-8466

E-mail: diretoria@santacasadracena.com.br | site: www.santacasadracena.com.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001 / 2019. Convênio nº 023/2019 PROCESSO Nº 0000001026096/2019

1. A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ/SP nº. 47.617.584/0001-02, por meio da sua Comissão Especial de Licitação torna publico para os interessados que realizará licitação na **Modalidade Cotação Prévia de Preços Nº 001/2019**, para execução de obra, tipo **menor preço para empreitada mão de obra**, sendo que recebimentos das propostas e documentação serão aceitas entre os dias **24 de julho a 30 de julho de 2019**, regendo-se pelo que preconiza o Instrumento de Formalização Contrato de Repasse nº **023/2019**, Secretaria de Estado da Saúde, Processo nº 0000001026096/2019.

2) OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS:

2.1. Contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de mão de obra para construção de um prédio de 1.561,00 m², destinado à instalação de Centro de Hemodiálise, nos lotes nº 07 e 08, da quadra 24, na rua Ipiranga, na Dracena/SP, conforme anexo II.

2.2. Os materiais serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, nos termos do projeto técnico.

2.3. O **PAGAMENTO** somente será realizado mediante a liberação de recursos provenientes do contrato nº **023/2019**, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo a Secretaria de Estado da Saúde.

3) DO PREÇO

3.1. Os quantitativos e valores cotados deverão ser apresentados em função da competitividade e economicidade, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

4) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O objeto da tomada de preços será pago com recursos próprios e do convênio nº **023/2019**, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

5) DAS INFORMAÇÕES

5.1. As dúvidas, informações, ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Licitação, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail: **compras_santacasadracena01@outlook.com** ou pelo telefone (18) 3821-8466, ramal 2029, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00hs, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimentos das propostas.

5.2. A não solicitação de informação complementar por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

5.3. – O extrato deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e publicado no site www.santacasadracena.com.br.

5.4. – Os arquivos das plantas do projeto completo estarão disponíveis e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Engenharia, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes de proposta.

6) DA VISITA TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas em participar do certame poderão efetuar a visita técnica no local da realização da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.2. Deverá realizar a vistoria: o representante legal da Empresa ou Responsável Técnico.

6.3. A vistoria deverá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, devendo ser agendada através do telefone (18) 3821-8466, ramal 2029, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimentos das propostas.



IRM. DA SANTA CASA DE MISER. E MATER. DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº 822 - Centro - Dracena, SP

CNPJ 47.617.584/0001-02 | Telefone: (18) 3821-8466

E-mail: diretoria@santacasadracena.com.br | site: www.santacasadracena.com.br

6.4. O representante legal da Empresa deverá comparecer para a vistoria na Administração do HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA munido da Declaração de Vistoria, conforme modelo **no Anexo I do edital**.

6.5. A Vistoria Técnica de que trata o item acima, visa possibilitar as empresas concorrentes a tomar total ciência das condições das instalações físicas da Instituição.

6.6. O presente documento, Declaração de Vistoria (Anexo I) deverá ser apresentado juntamente com a Proposta no seu respectivo envelope.

7) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar do presente Certame pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Cotação Prévia de Preços.

7.2. A participação na presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001 / 2019** importa na irrestrita aceitação das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer fato como elemento impeditivo do integral cumprimento do ajuste.

7.3. As empresas deverão enviar os seguintes documentos atualizados:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;

7.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal perante a União e o INSS;

7.3.4. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;

7.3.5. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.7. Certidão negativa de falência e concordata ou positiva de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.8. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante tenha executado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Certame. O (s) documento(s) deverá (ao) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestado (s), ou qualquer outro meio que possibilite o Hospital, promotor deste Certame, manter contato com os órgãos atestantes;

7.3.9. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA e/ou CAU);

7.4. Não poderão participar desta licitação:

7.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7.4.2. Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.3. Empresas que estejam com direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;

7.4.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação prévia de Preços, conforme art. 29 inc. II da Lei 8.666/93;

7.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

8) APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1. O envelope com os documentos e propostas deverá ser entregue no Departamento de Compras da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, até às 17H00MIN (dezessete horas) do dia **30.07.2019** (trinta de julho de dois mil e dezenove), lacrado, constando em sua parte externa a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

8.2. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, anexado ao envelope "DOCUMENTOS", até a data designada para abertura dos envelopes.

8.3.1. "ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS"

8.3.2. Santa Casa de Dracena;

8.3.3. Número e objeto do Certame;

8.3.4. Dia e hora do encerramento;

8.3.5. Razão social e endereço completo do proponente.

8.4.1. "ENVELOPE 02 – PROPOSTA"

8.4.2. Santa Casa de Dracena;



IRM. DA SANTA CASA DE MISER. E MATER. DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº 822 - Centro - Dracena, SP
CNPJ 47.617.584/0001-02 | Telefone: (18) 3821-8466

E-mail: diretoria@santacasadracena.com.br | site: www.santacasadracena.com.br

- 8.4.3. Número e objeto do Certame;
- 8.4.4. Dia e hora do encerramento;
- 8.5.5. Razão social e endereço completo do proponente.

8.6. – A proposta deverá ser preenchida sem rasuras e em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma, ou ainda, carimbado.

8.7. – Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.8. – Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.9. – Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.10. – O envelope nº 02 “PROPOSTA” só será aberto se anteriormente a empresa proponente houver sido julgada habilitada em função dos documentos apresentados.

8.11. – A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas ou rasuras, constando, **no mínimo:**

8.11.1. – Razão Social, endereço completo e CNPJ;

8.11.2. – Número da Tomada de Preço;

8.11.3. – Preço ofertado, em moeda corrente nacional e disposto em planilha orçamentária, com composição de custos unitários; e cronograma físico-financeiro, que corresponda à todos os custos unitários;

8.11.4. – Validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02 “PROPOSTA”;

8.11.5. – Prazo de entrega do objeto: 18 (dezoito) meses;

8.11.6. – Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital; e

8.11.7. – Local, data, assinatura e identificação do signatário.

8.12. – Uma vez encerrado o prazo para recebimento das propostas e documentação, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

9) DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento dos documentos de habilitação e de propostas se dará em sessão pública, no dia **31/07/2019, às 09:00 horas, no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena**, facultando-se as empresas interessadas se fazerem presentes através de representantes, nos termos deste edital.

9.1.1 A proposta deverá ser apresentada em via, em papel próprio da licitante, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, sendo necessária a elaboração de uma proposta para o objeto do presente edital, constando:

9.1.2. Descrição da obra a ser executada conforme especificações constantes no Memorial Descritivo;

9.1.3. O critério de escolha do vencedor será o menor preço desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas no Projeto e exigências do Edital, com aval técnico da área responsável.

9.1.4. As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos e encargos de qualquer natureza são de responsabilidade da Empresa Licitante;

9.2. **Serão desclassificadas propostas:**

9.2.2. Que não atendam as exigências contidas nesse edital e em seus anexos;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis;

9.2.4. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso não haja nenhuma empresa com essas características, a classificação será feita por sorteio.

9.4. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recolhimento das vias do contrato, para assinatura.



IRM. DA SANTA CASA DE MISER. E MATER. DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº 822 - Centro - Dracena, SP

CNPJ 47.617.584/0001-02 | Telefone: (18) 3821-8466

E-mail: diretoria@santacasadracena.com.br | site: www.santacasadracena.com.br

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1. O prazo de execução da obra é 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, com devida justificativa aprovada pelo Provedor da Contratante. No caso de atraso na entrega sem devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais.

10.2. O local de execução da obra será na Rua Ipiranga, lotes 07 e 08, quadra 24. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, outros que por ventura vierem ocorrer, correrão por conta da empresa vencedora.

11. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

11.1. A Contratação será formalizada mediante Termo de Contrato.

11.2. O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início da obra, podendo ser prorrogado, com devida justificativa aprovada pelo Provedor da Contratante.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito conforme a emissão de medições da fiscalização que comprove o término de cada etapa de execução da obra;

12.2. A emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada após aprovação da medição pelo engenheiro responsável;

12.3. A Contratada deverá emitir Nota fiscal, sempre que solicitado, contendo:

12.3.1. Numero do Contrato;

12.3.2. Numero do Convênio;

12.3.3. Número do Processo;

12.3.4. Dados Bancários.

12.4. Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

13. ANEXOS

- Anexo I – Declaração de Vistoria.
- Anexo II – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico.
- Anexo III – Projeto da Fundação.
- Anexo IV – Projeto VISA.
- Anexo V – Memorial Descritivo.
- Anexo VI – Relatório de Sondagem.
- Anexo VII – Termo de Contrato.

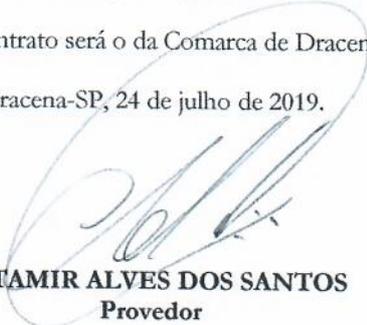
14) DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – À Irmandade, fica reservado o direito de revogar a presente Cotação de Preços, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

14.2. – Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos referentes a este edital deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações e encaminhados para a rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena-SP.

14.3. – O foro do certame e do contrato será o da Comarca de Dracena-SP.

Dracena-SP, 24 de julho de 2019.


ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
Provedor



IRM. DA SANTA CASA DE MISER. E MATER. DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº 822 - Centro - Dracena, SP

CNPJ 47.617.584/0001-02 | Telefone: (18) 3821-8466

E-mail: diretoria@santacasadracena.com.br | site: www.santacasadracena.com.br

ANEXO I – Modelo de Declaração de Visita Técnica

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessado em participar no processo licitatório, na Modalidade Cotação Prévia de Preços nº 001/2019, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena-SP, declaro sob as penas da lei, que através de visita ao local das obras/serviços, acompanhados do gestor e fiscal do contrato, tomamos conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de nossa proposta e para a execução do objeto do certame.

Dracena/SP, ____ de _____ de 201__.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Responsável Técnico)